



Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 59/2021/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

EDITAL Nº59/2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, nomeada pela portaria nº 1661 publicada no diário oficial de 15 de maio de 2017 e no uso de suas atribuições, torna público o processo de Transferência de Turno para os cursos de graduação da UNIFESP conforme regras dispostas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação:

1. DA TRANSFERÊNCIA DE TURNO

- 1.1. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Transferência de Turno para o 1º semestre do ano letivo 2021;
- 1.2. Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de Transferência de Turno para o 1º semestre/2021 que não forem regidos por este edital;
- 1.3. Não serão realizadas Transferências de Turno, para além das previstas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para solicitar a Transferência de Turno, a pessoa deverá estar devidamente matriculada em um dos cursos de graduação ministrados pela UNIFESP;
- 2.2. A Transferência de Turno poderá ser efetivada **uma única vez no percurso acadêmico da UNIFESP** (conforme artigo 49, §2º do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação);
- 2.3. Não será aberto processo de Transferência de Turno para cursos em processo de extinção na Unifesp.
- 2.4. Não haverá transferência para os dois primeiros semestres letivos (primeiro ano) de cada curso e pessoa que tenha que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares (disciplinas) previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo da UNIFESP.
- 2.5. Não haverá Transferência de Turno para os dois últimos semestres letivos de cada curso e para a pessoa que tenha que cursar menos do que 20% da carga horária total do curso.
- 2.6. As Transferências de Turno serão efetivadas apenas na existência de vagas ociosas no Turno/Termo de destino;
- 2.7. A pessoa contemplada com a Transferência de Turno deverá, obrigatoriamente, permanecer em seu turno de origem até o final do 1º semestre/2021;
- 2.8. **A pessoa somente poderá desistir do processo de Transferência de Turno durante o período de inscrição da mesma.** Após o término deste período a pessoa que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, transferir-se para o turno pleiteado;
- 2.9. A desistência deverá conter justificativa e ser encaminhada ao e-mail: mobilidade@unifesp.br

3. DAS VAGAS

- 3.1. Constam no quadro a seguir, as opções de cursos de graduação e o número de vagas disponíveis para mudança de Turno:

Campus	Curso	Vagas Ociosas
Baixada Santista	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar - Noturno	55
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar - Vespertino	67
	Serviço Social - Noturno	17
	Serviço Social - Vespertino	19
Diadema	Ciências – Noturno	97
	Ciências - Vespertino	125
Guarulhos	ABI – Ciências Sociais - Noturno	06
	ABI – Ciências Sociais – Vespertino	24
	ABI Filosofia – Noturno	29
	ABI Filosofia – Vespertino	38
	ABI História – Noturno	11
	ABI História - Vespertino	18
	ABI – Letras – Português – Noturno	16
	ABI – Letras – Português –Vespertino	06
	ABI – Letras – Espanhol - Noturno	06
	ABI – Letras – Espanhol - Vespertino	12
	ABI – Letras – Francês - Noturno	07
	ABI – Letras – Francês - Vespertino	16
	ABI – Letras – Inglês - Noturno	08
	ABI – Letras – Inglês - Vespertino	15
	Ciências Sociais – Licenciatura - Vespertino	15
	Filosofia – Bacharelado - Noturno	14
Filosofia – Bacharelado - Vespertino	25	
Filosofia – Licenciatura - Noturno	05	

	Filosofia – Licenciatura - Vespertino	18
	Letras – Português – Bacharelado - Vespertino	04
	Letras – Português e Espanhol - Bacharelado - Vespertino	03
	Letras – Português e Espanhol - Licenciatura - Vespertino	23
	Letras - Português e Francês – Bacharelado - Vespertino	02
	Letras - Português e Francês - Licenciatura - Noturno	11
	Letras - Português e Francês - Licenciatura - Vespertino	16
	Letras - Português e Inglês - Bacharelado - Noturno	02
	Letras - Português e Inglês - Bacharelado - Vespertino	07
	Letras - Português e Inglês - Licenciatura - Noturno	01
	Letras - Português e Inglês - Licenciatura - Vespertino	20
	Pedagogia - Noturno	25
	Pedagogia - Vespertino	62
OSASCO	Administração - Integral	08
	Ciências Atuais – Noturno	02
	Ciências Contábeis - Integral	07
	Relações Internacionais - Noturno	03

*Os cursos que não constarem do quadro acima **não possuem vagas** disponíveis para Transferência de Turno.

3.2. Para que a pessoa possa pleitear Transferência de Turno é obrigatório que exista vaga ociosa para o Turno de interesse

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o processo de transferência de turno para o 1º semestre do ano letivo 2021 serão feitas por meio de requerimento e justificativa eletrônicos, no link https://www3.unifesp.br/prograd/app_prograd//transf_interna/login_t/login_t.php
- 4.2. As inscrições terão início às **16h00** (horário de Brasília) **da data de 12 de fevereiro de 2021** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, **às 23h59min** (horário de Brasília) **da data de 19 de fevereiro de 2021**;
- 4.3. A pessoa deverá conferir, no ato da inscrição, seu histórico escolar acadêmico on-line. Existindo divergência nas informações, deverá solicitar a imediata correção junto a Secretaria Acadêmica do seu Campus, pois o histórico escolar acadêmico será utilizado no processo seletivo;
- 4.4. A inscrição implica na total aceitação das condições previstas neste Edital.

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. No processo de Transferência de Turno serão avaliados, para fins de seleção, concomitantemente, os critérios que seguem:

- I - Justificativa da solicitação;
- II – Demais critérios internos de seleção estabelecidos pela Comissão de cada Curso.

5.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior número de Unidades Curriculares passíveis de aproveitamento;
- II - melhor aproveitamento médio no conjunto das Unidades Curriculares já cursadas na UNIFESP;
- III - nota obtida no processo seletivo de ingresso via vestibular.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do processo de transferência de Turno será divulgado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **01 de março de 2021**, exclusivamente no <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd>;
- 6.2. A pessoa classificada, segundo o disposto no item 5 deste Edital, será matriculada no novo turno respeitada a ordem de classificação e o número de vagas de acordo com o item 3.1;
- 6.3. O procedimento de recurso da decisão de indeferimento deve ser fundamentado em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: mobilidade@unifesp.br até as 23h59min da data de **03 de março de 2021**.
- 6.4 O resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento do pedido de Transferência de Turno será publicado a partir das 16h00 (horário de Brasília) da data de 08 de março de 2021, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>.
- 6.5. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais em ordem de classificação, serão divulgadas oficialmente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres por parte da Unifesp.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação, da UNIFESP;
- 7.2. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 7.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Marian Hartmann de Quadros, Pró-Reitora de Graduação**, em 11/02/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0592355** e o código CRC **43DE12DB**.



Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.002883/2021-06

SEI nº 0592355